



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 033/2024 DO PODER EXECUTIVO**

Parecer: 049/2024

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

**I – Relatório**

Trata-se do Projeto de Lei nº 033/2024 que: “Autoriza o Poder Executivo de Balneário Pinhal a ceder ao Estado do Rio Grande do Sul, o uso imóvel próprio, no Distrito do Magistério, para a Brigada Militar”.

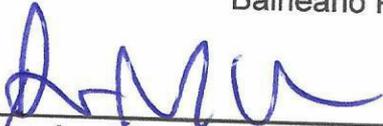
**II – Análise**

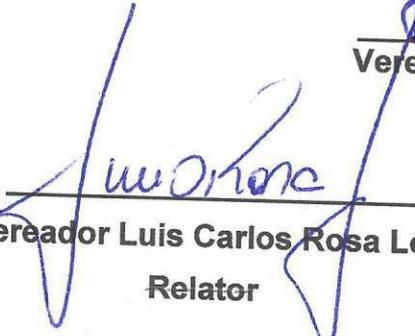
A presente autoriza o Poder Executivo de Balneário Pinhal a ceder o uso imóvel, de sua propriedade, ao Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e com a interveniência da Brigada Militar, a cessão vigorará pelo período de 01 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2025, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivo períodos.

**III – Voto**

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 12 de setembro 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador Alberto Nunes Pinto**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador Luis Carlos Rosa Lopes**  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
**Vereadora Simone Ferreira dos Santos**  
Membro